

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores; Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Amândio Manuel Ideias Mendes; Jorge Manuel Fernandes de Abreu e José Manuel Fidalgo d'Abreu

Avelar \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** propôs aos Senhores Vereadores que fosse atribuído um Voto de Reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, pela forma dedicada como têm cumprido a sua missão, na proteção de pessoas e bens sempre com coragem e espírito de sacrifício.
- A Câmara Municipal concordou inteiramente com a proposta do Senhor Presidente, aprovando um Voto de Reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** informou os Senhores Vereadores que o Município da Sertã disponibilizou uma máquina de rastos para efetivação de um serviço, enaltecendo e agradecendo esta interajuda entre os municípios. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** propôs aos Senhores Vereadores a revogação da deliberação tomada por unanimidade na Reunião de Câmara de 10/07/2013, relativa à Alteração do Acordo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo, no seguimento da reunião havida entre a sua pessoa e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, onde acordaram que o Protocolo das AEC deverá ter como Entidade Promotora a Autarquia mantendo-se a intenção de preencher a

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

maioria das disciplinas das AEC por professores do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, sem direito a qualquer compensação remuneratória. \_\_\_\_\_

- Face à explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada por unanimidade na Reunião de Câmara de 10/07/2013, relativa à Alteração do Acordo de Colaboração no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** entregou aos Senhores Vereadores um convite para a apresentação pública da empresa Biodinâmica, a ocorrer no dia 9 de setembro, pelas 18,00 horas na Casa da Cultura. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** a este propósito congratulou-se pelo facto do Senhor Presidente da Câmara Municipal se ter empenhado para que a instalação da empresa Biodinâmica seja uma realidade. Um agradecimento muito especial ao Senhor Chefe de Gabinete Jorge Domingues e Senhora Doutora Nádía Piazza, que com toda a sua boa vontade, empenho e dedicação ajudaram sem dúvida para esta concretização que irá contribuir fortemente para a mudança a nível económico do concelho de Figueiró dos Vinhos, reduzindo consideravelmente o desemprego, permitindo garantir melhores condições de vida aos Figueiroenses e concelhos limítrofes que aqui poderão estabilizar as suas vidas e as das suas famílias. Adiantou ser um investimento que ascende a 30 milhões de euros e que vai garantir a criação de 80 postos de trabalho a curto prazo. Finalizou a sua intervenção referindo ser um privilégio a instalação da empresa Biodinâmica no concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_--
- **O Senhor Vereador Jorge Abreu** questionou o Senhor Presidente, para quando estava prevista a laboração da Empresa. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** informou o Senhor Vereador que a Administração iria fazer as alterações necessárias nas antigas instalações da Crialme Dona, a respetiva aquisição de máquinas e respetivo licenciamento e contratação de pessoal para assim poder arrancar e laborar no mais curto espaço de tempo. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

- **O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes** referiu que sempre defendeu o desenvolvimento económico, a criação de emprego, a criação de melhores condições para a fixação dos jovens, e nesse sentido, não podia deixar de congratular-se pelo facto do atual executivo ter através da instalação da nova empresa, trazer mais investimento para o concelho nestes próximos quatro anos, criação de riqueza desejando que se multiplique, lutando sempre pelo interesses da nossa terra. Em nome dessas realizações e enquanto oposição, tiveram sempre uma atitude construtiva, deixando uma palavra de apreço, mais desenvolvimento e mais progresso, estando na bancada a assistir a esse progresso e a esse desenvolvimento. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** agradeceu as palavras manifestadas pelo Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, referindo ser uma prova de amor e bairrismo a Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Jorge Abreu** pediu explicações relativamente à criação de uma página no Site criado na Biblioteca Municipal intitulado: “O Passado é a Chave do Futuro: Contributos para o Resgate da Memória Política de Figueiró dos Vinhos”, referindo que estão em pré-campanha, não sendo certamente o momento certo para este tipo de assuntos, não querendo entrar em grandes pormenores, mas poderá existir algum aproveitamento político, devendo no seu entendimento solicitar um parecer à Comissão Nacional de Eleições, para que ambas as partes fiquem salvaguardadas. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** esclareceu o Senhor Vereador que nada tem a ver com aproveitamento político, referindo que o que consta no Site, foi uma iniciativa realizada pelo Bibliotecário Doutor Sérgio Mangas com a colaboração das respetivas funcionárias, fazendo uma recolha documental (fotografias, espólio coletivo antes do 25 de abril até há presente data; livros, jornais, folhetos etc.) de interesse local, colocando à disposição dos munícipes a memória política de Figueiró dos Vinhos, sendo sem dúvida um projeto inédito. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 203.709,21€ (duzentos e três mil setecentos e nove euros e vinte e um cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 68.764,93€ (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de agosto de dois mil e treze e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 381.183,08€ (trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e três euros e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1805/2013 (mil oitocentos e cinco barra dois mil e treze) a 1878/2013, (mil oitocentos e setenta e oito barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 306.771,84€ (trezentos e seis mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de agosto de dois mil e treze e o dia vinte e sete de agosto de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 46.296,37€ (quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

#### **4. GABINETE DE CONSULTADORIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

##### **4.1. DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**“ESCOLA DOS MONINHOS”**: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 82/2013 emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável ao de Reconhecimento de Interesse para as populações e para a economia local os trabalhos a realizar pela Associação relativamente a realização da requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos.

Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, propondo que a mesma delibere no sentido do Reconhecimento de Interesse para as populações e para a economia local relativamente a realização da requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos, nos termos da al. q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro. \_\_\_\_\_

##### **Proposta de Deliberação N.º 82/2013:**

“Na sequência da candidatura à ação 3.2.1, da medida 3.2 do subprograma 3 do PRODER – Requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos, solicita a presente Associação que seja declarado o **Reconhecimento de Interesse para as populações e para a economia local relativamente a realização da requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos.**

A Associação Cultural “Escola dos Moninhos” pretende reabilitar o edifício da antiga Escola Primária dos Moninhos Fundeiros e adaptá-lo a sede da Associação, espaço este que pretende ser a “base operacional” do trabalho a desenvolver com as populações de Vale da Pousada, Coelheira, Casal Velho, Chimpeles, Moninhos Fundeiros e Moninhos Cimeiros, local privilegiado para a realização de iniciativas que promovam o seu encontro.

Considerando a missão da Associação enquanto elemento agregador de “boas vontades”, canalizando-as para o cumprimento dos objetivos da Associação, elevando a autoestima dos naturais e residentes daqueles lugares, reforçando o sentimento de pertença à comunidade, promovendo a identidade local, das suas tradições e costumes, promovendo uma rede de vizinhança capaz de assegurar condições de solidariedade e convivialidade e criando condições para um maior investimento naquela zona, trazendo benefícios económicos para uma região que, apesar de “deprimida”, anseia por participar num projeto coletivo que lhe devolva a “dinâmica” perdida.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

Considerando os objetivos da Associação: valorizar e divulgar o património cultural, etnográfico e ambiental, assim como a memória rural da região onde se insere; promover atividades de animação sociocultural e recreativa, de informação e de formação, visando responder às necessidades da comunidade local; contribuir para a qualificação e promoção do território bem como para a melhoria da qualidade de vida das suas populações.

Considerando as medidas a implementar pela Associação: promover a adaptação e beneficiação do edifício da antiga Escola dos Moninhos e do seu logradouro; promover a recuperação e valorização da ribeira e do seu espaço envolvente, moinhos, pontes, caminhos antigos e praias fluviais; promover o desenvolvimento de projetos de beneficiação das aldeias da zona de influência da Escola dos Moninhos; consolidar o edifício da antiga Escola como local de encontro e reunião dos naturais, residentes e amigos daquelas aldeias; promover a realização de um estudo sobre a “História das nossas aldeias e das suas gentes”; promover a realização de um estudo sobre o “Culto à Nossa Senhora da Piedade na capela dos Moninhos”; promover a realização do estudo sobre “ A Irmandade de Nossa Senhora da Piedade”; salvaguardar as antigas tradições toponímicas das aldeias; recuperar e valorizar o património e a memória rural da região; dinamizar ações de informação, sensibilização e/ou formação em áreas económicas, sociais e de segurança relacionadas com a realidade da comunidade local; dinamizar atividades de apoio social e de animação sociocultural e recreativa.

Por último, e considerando que essa dinâmica proporcionará igualmente um maior investimento na recuperação do edificado que se encontra degradado, conferindo-lhe condições de habitabilidade, na limpeza dos terrenos e espaços florestais, na beneficiação do espaço público das aldeias, no maior escoamento dos produtos agrícolas aqui produzidos, numa maior divulgação das suas riquezas e, conseqüentemente, num maior número de visitantes que ocorrerão aquelas aldeias, permitindo prever uma maior diversificação do tecido económico local e, por outro lado, pretender introduzir uma dinâmica muito forte em torno da “memória rural” daquela região, estudando, valorizando, recuperando e divulgando a história e as tradições das “gentes serranas”, funcionando como alavanca para um melhor entendimento e uma maior solidariedade entre as pessoas,

Nestes termos,

**PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere o seu parecer favorável ao de Reconhecimento de Interesse para as populações e para a economia local os trabalhos a realizar pela Associação relativamente a realização da requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos.

Mais se delibere PROPOR a Assembleia Municipal o Reconhecimento de Interesse para as populações e para a economia local relativamente a realização da requalificação do edifício da antiga Escola dos Moninhos, nos termos da al. q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro” \_\_\_\_\_

**5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1. 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 6.ª Alteração Orçamental tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 35.000,00 euros (trinta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

**5.2. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DA FREGUESIA DE AREGA – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO LAR – PROGRAMA PARES/ETAR:**

Presente um ofício da Comissão de Melhoramentos referenciada em epígrafe, a solicitar a atribuição de uma verba no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), para fazer face às despesas no âmbito das obras de beneficiação/ampliação do Lar através do Programa Pares/Etar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), efetuando o pagamento deste valor faseadamente, sendo a 1.ª mensalidade no valor de 1.000,00 (mil euros) euros e as restantes no valor de 500,00 euros (quinhentos euros). \_\_\_\_\_

**5.3. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SUBSÍDIO ANUAL DOS ANOS FINANCEIROS DE 2010 E 2011:**

Presente uma Informação emitida pelo Técnico Superior Doutor Vítor Duarte que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade atribuir os subsídios anuais respeitantes aos anos de 2010 e 2011, no valor total de 12.175,00 euros (doze mil cento e setenta e cinco euros). \_\_\_\_\_

Foi deliberado ainda, efetuar o pagamento da importância descrita de forma faseada durante 24 meses, traduzindo-se em 23 tranches mensais sucessivas de 500 euros (quinhentos euros) e a última de 675 euros (seiscentos e setenta e cinco euros), de forma a perfazer a totalidade do valor apurado. Mais foi deliberado, fixar o início do processamento das respetivas tranches aquando da concretização e regularização nos serviços da Secretaria do Município dos contratos de fornecimento de água da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos.

O Senhor Vereador Jorge Abreu não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**Informação:**

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

“Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> cumpre informar o seguinte:

De acordo com os elementos disponíveis nos serviços financeiros, a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, preenche todos os requisitos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos. Verificada a respetiva conta corrente, constata-se que foi atribuído em 2009 o montante de 7.120,00€ a título de subsídio anual, conforme aprovado em sede de orçamento municipal.

Em face da disciplina traçada no Plano de Saneamento Financeiro, estabeleceram-se estratégias de contenção de despesa, cuja meta de redução face aos valores de 2009, se cifra em 5% no ano de 2010, acrescidos de 20% no ano de 2011, sendo objetivo, para anos seguintes, a manutenção dos valores alcançados em 2011. Nesse sentido, os montantes estabelecidos para os anos seguintes são:

<b>Ano</b>	<b>Valor €</b>	<b>Observações</b>
2009	7.120,00	
2010	6.764,00	Redução de 5% face a 2009
2011	5.411,00	Redução de c20% face a 2010
2012	5.411,00	Valor de 2011
2013	5.411,00	Valor de 2011

Quer por imposição e cumprimento do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos, quer, por consequência da execução do Plano de Saneamento Financeiro, constatou-se a suspensão e a consequente não atribuição de alguns subsídios anuais a diversas entidades do concelho.

No caso concreto da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, pese embora se encontrar ininterruptamente com o processo devidamente instruído nos termos do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos, verifica-se, no que respeita aos anos de 2010 e 2011 a não concretização de qualquer pagamento a título de subsídio anual, que de acordo com o Plano de Saneamento Financeiro representam, respetivamente, os montantes de 6.764,00 euros e 5.411,00 euros. Verifica-se contudo, observadas as respetivas reduções, a atribuição de subsídio anual respeitante aos anos de 2012 e 2013 no montante agregado de 10.822,00 euros” \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**5.4.TERRATIVIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – PEDIDO DE**

**SUBSÍDIO**: Presente um ofício da Terratividade a solicitar um subsídio para fazer face às despesas com a contratação de um grupo musical na noite do dia 26 de julho, no âmbito das Festas de Feira de S. Pantaleão.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**5.5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE**

**2014**: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 80/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, que de imediato pôs à consideração e votação.

**O Senhor Vereador Jorge Abreu** em relação a este assunto referiu que iria abster-se, pelas razões invocadas e produzidas na Reunião de Câmara do ano transato, aquando a discussão do IMI, para o ano de 2013, tendo na altura, os Vereadores do Partido Socialista sugerido o estudo para uma eventual redução da taxa de IMI, bem como de outros impostos municipais. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Carlos Lopes**, referiu que por razões de ordem política e partidária, tendo em conta o que tinha sido a posição assumida, também se abstém nesta matéria. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações a Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 80/2013, fixando a taxa de 0,65% a aplicar a prédios urbanos para os casos em que se verificou uma atualização dos valores patrimoniais e 0,40% para tributação dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. \_\_\_\_\_

Mais foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.


**Proposta de Deliberação N.º 80/2013:**

“O Município de Figueiró dos Vinhos, em sessão da Assembleia Municipal realizada em 7 de

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

setembro de 2012 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em sessão ordinária realizada a 29 de agosto de 2012, fixar para o ano de 2013 em 0,65% a taxa a aplicar a prédios urbanos para os casos em que se verificou uma atualização dos valores patrimoniais e de 0,40% para a tributação dos prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, em conformidade com as disposições do art. 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Analisada a evolução da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI, considerando o período homólogo de Janeiro a Julho de 2011 e de 2012, verifica-se um aumento de cerca de 51% no volume da receita deste imposto, sendo as importâncias apuradas as que se apresentam no quadro seguinte:

<b>IMI Janeiro a Julho 2012</b>	<b>IMI Janeiro a Julho 2013</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
<b>290.146,67€</b>	<b>439.121,14 €</b>	<b>51,34 %</b> 

O aumento apurado na receita de IMI é consequência, em grande medida, da realização da avaliação geral de prédios urbanos iniciada em 2012, medida que vem concluir a reforma dos impostos sobre o património imobiliário urbano. Esta avaliação geral incide, sobre os prédios urbanos que não tenham ainda sido avaliados ou não tenham sido iniciados procedimentos de avaliação, nos termos do CIMI, à data de 1 de dezembro de 2011.

A avaliação geral dos prédios urbanos prevê a vigência de um regime de salvaguarda que abrangerá determinados prédios, em função de critérios previamente definidos. Verifica-se assim, a existência de uma cláusula geral de salvaguarda, que prevê que o IMI não poderá exceder, relativamente a 2012 e 2013, ou seja quanto ao IMI a pagar em 2013 e 2014, o maior dos seguintes valores, 75,00€ ou um terço da diferença entre o IMI resultante do valor patrimonial tributário fixado na avaliação geral e o IMI devido do ano de 2011 ou que o devesse ser, no caso de prédios isentos. Existe ainda uma cláusula especial de salvaguarda para o aumento da coleta do IMI dos contribuintes de baixos rendimentos, desde que, o prédio ou parte de prédio seja destinado à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e o rendimento coletável, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 4.898,00 €. Nestes casos o valor do IMI a pagar não poderá exceder, a coleta do IMI devido no ano imediatamente anterior adicionado, em cada ano, de um valor igual a 75,00€.

À margem das cláusulas de salvaguarda descritas, ficam os prédios devolutos e/ou em ruínas, os prédios cujos proprietários residam em território com regime fiscal claramente mais favorável e os prédios em que se tenha verificado, após 31 de Dezembro de 2011, uma alteração do sujeito passivo do IMI, salvo

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

nas transmissões por morte de que forem beneficiários o cônjuge, descendentes e ascendentes quando estes não manifestem vontade expressa em contrário.

Estamos assim perante indicadores de receita que apesar de positivos, poderão vir a oscilar em função das opções gestionárias resultantes da alteração de taxas a aplicar e pelo facto de todos os anos cessarem regimes de isenção.

Atendendo aos factos descritos, e apesar de se verificar um aumento significativo na receita do imposto em análise, convém referir o período de contracção que todos os agentes económicos envolvidos na crise global atravessam, o que poderá igualmente traduzir casos de incumprimento no pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Apesar da necessidade que o Município tem em fazer aumentar as receitas próprias, de forma a gerar factores que concorram para o equilíbrio e cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro a que está sujeito, dever-se-á ter em conta as dificuldades por que igualmente atravessam os contribuintes que suportam diretamente este imposto.

De acordo com as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2012, os intervalos de valores limite e as respetivas taxas previstos no artigo 112.º do CIMI e às quais os Municípios estão diretamente vinculados, passaram a ser, para os prédios urbanos de 0,5% a 0,8% e para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI o de 0,3% a 0,5%.

Nestes termos, atendendo à conjuntura global, proponho para o ano de 2014 a manutenção das taxas aplicadas em 2013, situação que deverá analisada e reavaliada no próximo ano, e que são as seguintes:



Taxa a aplicar a prédios urbanos para os casos em que se verificou uma atualização dos valores patrimoniais (prédios não abrangidos pela avaliação geral): 0,65%;



Taxa a aplicar para tributação dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,40%.

Nos termos do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deverão os municípios fixar as taxas de IMI a vigorar no ano seguinte mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo as mesmas ser comunicadas por via eletrónica à autoridade tributária através do portal <http://www.portaldasfinancas.gov.pt> até ao dia 30 de Novembro, sob pena de virem a ser aplicadas as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo e diploma". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**6. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

**6.1. PRODER – MEDIDA 3.1. “DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA E CRIAÇÃO DE EMPREGO” E AÇÃO N.º 3.1.2. “CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS”**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 81/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável, atento o interesse para o desenvolvimento do Concelho.

**Proposta de Deliberação N.º 81/2013:**

“Considerando que:

A Desconta – Desenho Contabilidade e Serviços, Lda, apresentou uma candidatura/ pedido de Apoio designada “**Desco-inovação**” no âmbito do PRODER Medida 3.1 “**Diversificação da Economia e Criação de Emprego**” e Acção n.º 3.1.2. “**Criação e desenvolvimento de microempresas**” com a designação “**Desco-Inovação**”

1. De acordo com os elementos remetidos, a candidatura refere-se a uma intervenção que consiste na realização de obras nas suas instalações, aquisição de equipamento informático e outros e inclui também uma componente de criação de emprego designadamente a criação de dois postos de trabalho.
2. O Valor de Investimento Elegível proposto é de 28.066,23 €, sendo solicitado um apoio PRODER no valor de 16.803,74 €, correspondendo a uma participação de 60%.
3. Face aos elementos disponibilizados, designadamente o Formulário de Candidatura, verifica-se que esta é uma operação com a qual a entidade proponente pretende garantir a qualidade do serviço prestado por via da reestruturação do espaço de laboração da empresa o que permitirá a criação de melhores condições de prestação de serviços, aliada a uma componente de equipamento informático importante e à criação de dois postos de trabalho.

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

4. Considerados os aspetos socio-económicos e os dados demográficos, surge como claro o enquadramento desta candidatura no processo de desenvolvimento do concelho, uma vez que o investimento proposto proporcionará a manutenção de uma unidade de prestação de serviços, situada na Vila de Figueiró dos Vinhos, reforçando a componente de emprego pela criação de dois postos de trabalho e a sua posição no mercado designadamente por via da “melhoria das condições de trabalho gerais e renovação de equipamento”.
5. Neste contexto, o apoio ao investimento a um estabelecimento de prestação de serviços às empresas, situado na Vila é naturalmente um contributo positivo para a economia local e por essa via para o desenvolvimento do Concelho não só por via direta (na melhoria de condições de laboração, sustentabilidade e componente de emprego) mas também pelas possibilidades que abre em termos de melhoria dos serviços prestados às empresas, não só de Figueiró dos Vinhos mas numa boa parte do território ELOZ que serão assim também beneficiárias (ainda que indiretas) deste projeto. O tecido económico-social destas zonas rurais receberá assim claros benefícios.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela emissão de parecer favorável, atento o interesse para o desenvolvimento do Concelho”.

**6.2. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**6.2.1. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MESES DE JULHO E**

**AGOSTO DE 2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante a despesas de funcionamento dos meses de julho e agosto no valor de 3.170,71 euros (três mil cento e setenta euros e setenta e um cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**6.2.2. PROTOCOLO – DESPESAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS DA MEDIDA CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 26/08/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante a despesas do mês de agosto de diversos funcionários da Medida Contrato Inserção Emprego, no valor de 1.746,70 euros (mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.3. PROTOCOLO – DESPESAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 26/08/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante a despesas do mês de agosto de diversos funcionários da Medida Estágios Profissionais no valor de 902,50 euros (novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.4. PROTOCOLO – DESPESAS DOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2013 DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 26/08/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante a despesas de diversos funcionários dos meses de julho a agosto no valor de 7.537,45 euros (sete mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.2.5. PROTOCOLO – DESPESAS DE COMPENSAÇÃO DEVIDA PELA NÃO RENOVACÃO DO CONTRATO DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 26/08/2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante a despesas com a compensação pela não renovação de três contratos no valor de 4.392,11 euros (quatro mil trezentos e noventa e dois euros e onze cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**6.3. PEFICA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS – MEMORANDO:** Sobre este assunto foi presente um Memorando, o qual se transcreve na íntegra, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com o mesmo, submetendo à Assembleia Municipal a decisão de revogar as deliberações de extinção da PEFICA, com efeitos à data em que estas foram tomadas, ao abrigo do disposto nos artigos 138º e seguintes do CPA, nomeadamente, 140º, 142º e 145º, nº 3, por se terem gorado os pressupostos da sua realização e esta se mostrar favorável aos interessados, nomeadamente, permitindo à PEFICA a assunção da sua capacidade jurídica. Proceder à venda das ações da Município, pelo preço diminuto (0,01 € por ação) evitando assim ulteriores perdas e onerações com esta entidade, face ao regime legal vigente para o setor empresarial local, posteriormente a esta venda seja, final e definitivamente, deliberado pela Assembleia Intermunicipal a EXTINÇÃO da PEFICA. \_\_\_\_\_

**Memorando**

“Pretende-se com o presente documento esquematizar não só as ações desenvolvidas, mas também aquelas que deverão ainda ser realizadas no âmbito do processo de extinção da PEFICA – Associação de Municípios.

Assim:

- Durante o ano de 2009, sob proposta das respetivos órgãos executivos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos da Associação, as Assembleias Municipais de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pampilhosa da Serra e Pedrogão Grande deliberaram proceder à extinção da PEFICA face, designadamente, ao facto de os municípios terem integrado outras associações de municípios, cujos fins se sobrepõem aos daquela, não se justificando, assim, a sua continuidade;

- De seguida, diligenciou-se pela recolha dos documentos dispersos, a fim de analisar os elementos existentes e verificar se estavam reunidas as condições necessárias para proceder à liquidação do património da Associação e ao seu encerramento;

- Contudo, face à documentação recolhida e à entrada de novos documentos remetidos por entidades

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

terceiras, constatou-se:

- Existência de dívidas fiscais;
- Existência de faturas por liquidar à Hidroprojecto – Engenharia e Gestão, SA (empresa responsável pelo projeto da Barragem das Sarnadas), no valor total de 4.644,44 €, cujo pagamento estava a ser reclamado pela Administradora de Insolvência daquela empresa que, entretanto, tinha entrado em insolvência;
- Obrigatoriedade de, por força da regra do reequilíbrio financeiro, proceder à transferência de 2.225.49 € para a Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, SA, entidade de quem a PEFICA detém uma participação social de 0,15%, correspondente a 1002 ações;
- Inexistência de liquidez por parte da PEFICA para fazer face a estes compromissos;
- Montante de IVA a recuperar, por conta do projeto de revisão dos PDM de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande inicialmente contratado pela PEFICA que, posteriormente, fez a cessão da sua posição contratual para a Pinhais do Zêzere.

- No intuito de ultrapassar os constrangimentos encontrados e procurando não onerar os Municípios com a transferência de verbas para a PEFICA depois destes terem deliberado a extinção da Associação, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Apresentação de defesa junto da Autoridade Tributária e pedido de dispensa das coimas aplicadas por esta entidade, o qual, no entanto, não obteve parecer favorável;
- Pedido de reembolso do IVA com encontro de contas que, após vários percalços, acabou por ser concedido, resultando num saldo positivo a favor da PEFICA;
- Em paralelo, foi solicitada à Município informação sobre o procedimento a adotar na distribuição das 1002 ações pelos municípios.

- Face ao saldo positivo a favor da PEFICA resultante do encontro de contas efetuado pela Autoridade Tributária no valor de 12.002,50 €, foi possível satisfazer os compromissos existentes, ou seja, foram saldadas as dívidas fiscais à Autoridade Tributária; foi efetuado o pagamento das faturas à Massa Insolvente da Hidroprojecto; e foi realizada a transferência da verba necessária para a Município.

- Ao analisar mais em pormenor os procedimentos a adotar na distribuição do património da PEFICA pelos municípios, mais concretamente no que respeita às ações da Município, novo obstáculo foi constatado,



- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

desta feita relacionado com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que, no seu artigo 23.º estipula que “a constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato”;

- Questionada, telefonicamente, a ANMP sobre esta matéria, foi a mesma perentória quanto à necessidade de cada município submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a transferência das ações da Município para a sua posse, ainda que este facto resultasse da extinção da PEFICA;

- Face à morosidade, burocracia e delongas que uma solução desta natureza acarretaria (multiplicada por quatro, uma vez que cada um dos municípios envolvidos teria que efetuar as respetivas diligências junto do Tribunal de Contas), entendeu-se que a melhor solução seria dar sem efeito as deliberações de extinção da PEFICA tomadas pelas assembleias municipais dos associados, revogando-as, de modo a que esta associação retome a posse plena das suas capacidades jurídicas e proceda à venda das ditas ações à Município. Só após esta venda concretizada deverá, então, proceder-se, de uma vez por todas e de forma definitiva, à dita extinção.

- Em face de todo o exposto supra, propõe-se assim:

a) Que os órgãos executivos das câmaras municipais submetam às respetivas assembleias municipais a decisão de revogar as deliberações de extinção da PEFICA, com efeitos à data em que estas foram tomadas, ao abrigo do disposto nos artigos 138º e seguintes do CPA, nomeadamente, 140º, 142º e 145º, nº 3, por se terem gorado os pressupostos da sua realização e esta se mostrar favorável aos interessados, nomeadamente, permitindo à PEFICA a assunção da sua capacidade jurídica;

b) Que os associados deliberem proceder à venda das ações da Município, mesmo que por preço diminuto (0,01 € por ação) evitando assim ulteriores perdas e onerações com esta entidade, face ao regime legal vigente para o setor empresarial local;

c) Que posteriormente a esta venda seja, final e definitivamente, deliberado pela Assembleia Intermunicipal a EXTINÇÃO da PEFICA”.

**6.4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE,**

**DATADO DE 26/08/2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Amândio Ideias, datado de 26/08/2013, respeitante aos vencimentos do mês de agosto de 2013 da Equipa de Intervenção Permanente, no valor total de 1.922,04 euros (mil novecentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -

**6.5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE PRÉDIOS RÚSTICOS**

**LOCALIZAÇÃO: VARZINHA, FREGUESIA DE CAMPELO, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**REQUERENTE: FERNANDO GONCALO DA SILVA FERNANDES:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º /2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9949 sito em Varzinha, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 06.SPEU.2013.C, de 27 de agosto.

**Proposta de Deliberação N.º 83/2013**

“Fernando Gonçalo da Silva Fernandes, na qualidade de mediador imobiliário, com a residência na avenida Comendador Maria Eva Nunes Correia, n.º21 – 1º Drt.º, Pedrógão Grande, freguesia e concelho de Pedrógão Grande, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º184, de 07.08.2013, o pedido de certidão de compropriedade de um prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9949 sito em Varzinha, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 9949 sito em Varzinha, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 06.SPEU.2013.C, de 27 de agosto.”

**6.6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DE ST.º ANTÓNIO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO:** Sobre o assunto foi presente uma Informação emitida pela Unidade

Orgânica Obras Municipais Senhor Jorge Cardoso, a qual se transcreve na íntegra, tendo a Câmara

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, comunicando às entidades competentes o respetivo desvio de trânsito. \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Enquadramento:

O despacho do Sr. Eng.º Mendes Lopes, para que estude e proponha alternativa para desvio do trânsito da Rua de St.º António, entre os dias 2 e 13 de setembro, para que se possa construir um muro de suporte no âmbito do processo de licenciamento n.º 265/2012.

Análise:

Segue em anexo planta com proposta de desvio de trânsito da Rua de St.º António, que consiste essencialmente no desvio do trânsito pesado pela estrada de acesso ao Casal de Santarém, uma vez que, o trânsito de veículos ligeiros dispõe de outras alternativas conhecidas e sinalizadas.

Mais informo que foi previamente consultada a G.N.R., e que apenas solicitou que no entroncamento entre a Rua Teófilo Braga e a Rua de acesso ao Casal de Santarém, se colocasse se possível sinalética para incrementar uma redução de velocidade e alerta ao condutor”. \_\_\_\_\_

**6.7. REABILITAÇÃO DA ROTUNDA DE “FREGUESIA DE BAIRRADAS”:** Presente a Memória Descritiva referente à Reabilitação da Rotunda de Bairradas, elaborada pelo Gabinete Técnico sob a coordenação da Senhora Arquiteta Sónia Costa, desenvolvendo um desenho que se transforma numa volumetria a três dimensões do brasão da “freguesia de Bairradas” e dos elementos que compõem o brasão. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida Reabilitação da Rotunda de Bairradas, submetendo a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento, bem como ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bairradas, para conhecimento e eventuais sugestões. \_\_\_\_\_

**6.8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CEB 2013-2014:** Presente o Protocolo de Colaboração do âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB 2013-2014, a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o referido Protocolo de Colaboração, dando plenos

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2013 (N.º 16/2013) -**

poderes ao Senhor Presidente para outorgar no mesmo, ficando arquivado por fotocópia nos documentos anexos da presente minuta. \_\_\_\_\_

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e vinte e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O TÉCNICO SUPERIOR**

\_\_\_\_\_